



Resolução CIB/MT Nº 128 de 19 de Novembro de 2015.

Dispõe sobre Aprovação de Custeio do Polo do Programa Academia da Saúde – Município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II – A Portaria Nº02. 684 de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de pólos e de custeio e no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;

III - A Portaria Nº183 de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria Nº 1378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

IV - A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

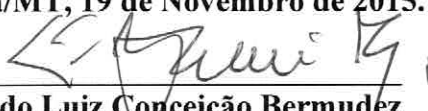
V - Proposição Operacional CIR Sul Mato-Grossense Nº. 019 de 29 de Outubro de 2015 que propõe aprovação de Custeio do Polo do Programa Academia de Saúde-Município de Paranatinga, situados na Região de Saúde Sul Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Custeio referente ao Polo do Programa da Academia de Saúde – Município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 19 de Novembro de 2015.


Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT



Resolução CIB/MT N° 129 de 19 de Novembro de 2015.

Dispõe sobre o credenciamento da Unidade Odontológica Móvel – UOM da Equipe de Saúde Bucal, modalidade 1, da Região de Saúde do Médio Araguaia no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria GM/MS N° 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II - Portaria N.º 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

III - Portaria N.º 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio e no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;

IV - A Portaria N.º 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria n° 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

V - Resolução CIB N 071 de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipe de Saúde Bucal (ESB), Agente Comunitário de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado do Mato Grosso;

VI - A Resolução CIB/MT N.º 90, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre o fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;



VII - Proposição Operacional CIR Médio Araguaia Nº. 14 de 22 de Outubro de 2015 que propõe sobre o credenciamento da Unidade Odontológica Móvel – UOM da Equipe de Saúde Bucal, modalidade 1, vinculada ESF Nova Nazaré, município de Nova Nazaré, da Região de Saúde do Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da Unidade Odontológica Móvel – UOM da Equipe de Saúde Bucal, modalidade 1, vinculada ESF Nova Nazaré, município de Nova Nazaré, da Região de Saúde do Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 19 de Novembro de 2015.

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT